



Deliberação Nº 06/2026

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado, em Reunião da Comissão Executiva e Mesa Diretora no formato online, com a presença dos seguintes membros: Alexandre Rocha, André Monteiro, Beatriz Bonini, Maria Cecília, Maria Lúcia e Renata Guimarães realizada em 11 de junho de 2026, a **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026**.

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 11 de junho de 2026.

Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS

Recb em: 12/06
R
Renata Guimarães Squilace
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde



**PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA Conselho
Municipal de Saúde – COMUS**

Guaratinguetá, 10 de junho de 2026.


A Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá (COMUS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na legislação que regulamenta o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, notadamente a Lei nº 8.142/1990 e a Lei Complementar nº 141/2012, após análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde referente à prestação de contas do 1º quadrimestre de 2026, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, apresenta os seguintes apontamentos em relação à documentação encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira.

1. Da análise da documentação encaminhada

Após exame dos documentos disponibilizados, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- Em nenhum dos meses analisados foi apresentada documentação comprobatória da execução dos serviços pagos, tais como relatórios de execução contratual, atestes do fiscal do contrato ou pareceres das instâncias de controle interno da Secretaria Municipal de Saúde, como a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação de Contratos e Convênios (CAMACC)

- Em nenhum dos meses analisados foi apresentada documentação comprobatória do recebimento dos produtos adquiridos. Nos casos de bens permanentes (imobilizados), também não foi identificada a indicação do número de patrimônio dos bens adquiridos.
- Os prestadores de serviços contratados pelo Município não estão indicando corretamente, em seus documentos fiscais, o local de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS). Verificou-se que a prestação dos serviços ocorre no município de Guaratinguetá, devendo, portanto, ser observada a legislação aplicável quanto ao recolhimento do ISS no local da efetiva execução dos serviços, e não no município de origem da empresa prestadora. Recomenda-se que os documentos fiscais emitidos pelos prestadores indiquem corretamente o local da prestação dos serviços, mantendo como referência o município contratante, quando cabível, a fim de assegurar a correta arrecadação tributária e a conformidade com a legislação vigente.



Reiteramos que parte dos apontamentos já havia sido registrada no parecer referente ao quadrimestre anterior, não tendo sido observadas as devidas correções no período ora analisado.

2. Das considerações finais:


Considerando que:

- a documentação foi disponibilizada de forma predominantemente em formato impresso, ainda que as prestações de contas sejam realizadas originalmente em meio digital;

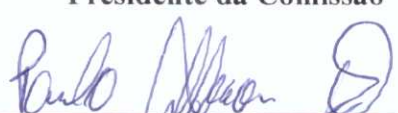
- algumas das inconsistências apontadas no quadrimestre anterior permaneceram sem correção.

Dessa forma, com base exclusivamente na documentação disponibilizada fisicamente e nas informações disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município, esta Comissão de Fiscalização Financeira emite parecer favorável, com ressalvas e reiteração dos apontamentos relacionados à necessidade de aprimoramento da documentação e da qualidade das informações apresentadas, cabendo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre a aprovação ou rejeição das contas relativas ao período analisado.


Atenciosamente,




Beatriz dos Santos Fialho Bonini
Representante da Associação Comercial e Empresarial de
Guaratinguetá
Presidente da Comissão



Paulo Jefferson Alves
Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio
Membro da Comissão



André Barros Monteiro Júnior
Representante da Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá
Membro da Comissão



Maria Elizabeth Ramos Martins
Representante da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas
Membro da Comissão